

PORTARIA Nº 118/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 047/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 10.09.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/07556 Contrato nº 047/2024/SEPLAG.	DI Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 49.590,00	O objeto do presente contrato, consiste na contratação de serviço especializado no fornecimento de equipamentos tipo controlador de acesso com reconhecimento biométrico facial, em conjunto com o serviço de instalação e o fornecimento de todo material necessário para a execução, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 007/2024/CISI/SITEC/SAAS/SEPLAG, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14133/2021 bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794	Lucas Henrique Tasca de Araujo. Matrícula nº 315186	José Mario Soares de Araujo Matrícula nº 307358

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1621217

PORTARIA Nº 119/2024/SEPLAG-MT

Designa os servidores para alteração da nomeação dos fiscais do Contrato nº 038/2022/SEPLAG firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Cuyaverá Construtora Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o processo SEPLAG-PRO-2024/09348, onde solicita a alteração do quadro de servidores para fiscalização do contrato em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada.

Cumpra-se.

Nº CONTRATO: 038/2022/SEPLAG	CONTRATADA: CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.	Lote I e Lote II		
		Fiscal Titular anterior (em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	A Partir de 09.09.2024
		Juliano Machado da Rosa. Matrícula nº 252612	Rhafael Lucas de Britto Correa. Matrícula nº 290581	
		Lote I e Lote II		
		Fiscal Substituto anterior (em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de 02.09.2024
		Nilton dos Reis Barros. Matrícula nº 297897	Juliano Kimura. Matrícula nº 322723	

Cuiabá, 13 Setembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1621226

